

Cabo Frio promove Campanha Janeiro Roxo com foco nos cuidados e prevenção da Hanseníase

A Prefeitura de Cabo Frio promove durante todo o mês a campanha "Janeiro Roxo". Com o tema hanseníase: identificar, tratar e curar, a campanha tem como objetivo abordar a hanseníase, uma doença que, mesmo controlada...

Pág 10

Cartão Macaé: atendimento ampliado em nova sede

O novo espaço de atendimento do programa "Cartão Macaé" já garante a um maior número de usuários do transporte público da cidade o acesso à "Passagem a R\$ 1"...

Pág 10

Quadra Poliesportiva do Boa Vista é reinaugurada em Iguaba Grande

Na última sexta-feira (12), foi reinaugurada a Quadra Poliesportiva Oswaldo Antunes Neves, no bairro Boa Vista, em Iguaba Grande. O local entregue para a população passou por obras de reforma na estrutura, pintura e acessibilidade.

Pág 10

Governo do Estado finaliza licitação para construção de 500 moradias em Teresópolis

No dia em que completou 13 anos da maior tragédia da Região Serrana, o Governo do Estado publicou o fim da licitação para construção de 500 moradias no Parque Ermitage, em Teresópolis. A Secretaria de Habitação de Interesse Social...

Pág 02

Selo Empresa Amiga da Mulher: inscrições podem ser realizadas até o dia 30 de janeiro



Governo do Estado finaliza licitação para construção de 500 moradias em Teresópolis

No dia em que completou 13 anos da maior tragédia da Região Serrana, o Governo do Estado publicou o fim da licitação para construção de 500 moradias no Parque Ermitage, em Teresópolis. A Secretaria de Habitação de Interesse Social (Sehis) concluiu a concorrência, trazendo o resultado no Diário Oficial da quinta-feira (11). O próximo passo é assinar o contrato com a empresa vencedora para dar início à obra.

Os apartamentos vão ser destinados às famílias que perderam a moradia na enxurrada de 2011 ou aquelas em situação de vulnerabilidade que recebem aluguel social. O investimento de R\$ 97,7 milhões vai tirar do papel a 2ª fase do complexo, localizado na altura do Km 80 da Rodovia Rio-Bahia, que já abriga cerca de 7 mil moradores.

De acordo com o secretário, em um ano, a pasta deu andamento em projetos para as cidades atingidas por tragédias climáticas. Foram incluídas quase 300 unidades para Petrópolis, no Minha Casa Minha Vida e, em breve, lançará os editais. Serão 128 unidades habitacionais para Sumidouro, 120 para São José do Vale do Rio Preto e 64 para Comendador Levy Gasparian.

O empreendimento

No Parque Ermitage, serão construídos quatro conjuntos habitacionais, num total de 25 blocos de cinco pavimentos cada. Os apartamentos terão dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Todos os condomínios terão áreas de convivência, com centro comunitário, parque infantil, academia para Terceira Idade e área de churrasqueira.

Selo Empresa Amiga da Mulher: inscrições podem ser realizadas até o dia 30 de janeiro

As empresas fluminenses que ainda não se inscreveram terão até 30 de janeiro para se candidatar ao Selo Empresa Amiga da Mulher. Lançado pelas secretarias de Estado da Mulher e de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, o selo vai certificar empresas que contribuem com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher no estado do Rio de Janeiro.

Para receberem o selo, as empresas devem comprovar que divulgam, interna e externamente, ações afirmativas e informativas sobre temas voltados aos direitos

da mulher, principalmente sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), e demais dispositivos legais que tratam do enfrentamento à violência contra a mulher.

As empresas candidatas também precisarão apresentar uma carta de compromisso com planejamento de ações, projetos e programas, bem como convênios, parcerias com órgãos ou empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas e associações que visem à qualificação profissional, a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho e

na sociedade.

Criado por meio da Lei nº 9173, o selo será conferido anualmente às empresas. Uma comissão vai avaliar os documentos encaminhados, para concessão do selo nas seguintes categorias: Bronze (acima de 50% dos requisitos solicitados), Prata (mais de 70% dos requisitos) e Ouro (acima de 90%).

O edital para concessão do Selo Empresa Amiga da Mulher está disponível no site da Secretaria da Mulher (www.secmulher.rj.gov.br) e a documentação pode ser enviada para o e-mail seloempressaamiga@mulher.rj.gov.br.

Arte por toda parte - Fronteira abre matrículas em 19 de fevereiro em Macaé

As matrículas para aulas gratuitas em 16 modalidades artísticas e esportivas oferecidas pelo projeto 'Arte por toda parte', no bairro Fronteira, serão abertas em 19 de fevereiro. As matrículas deverão ser efetuadas diretamente na sede do projeto, localizado na rua Manoel Marques Monteiro, 724, com apresentação de documentação obrigatória. No último ano letivo, foram atendidas 420 pessoas, entre adultos e crianças, no polo de cultura.

O ano letivo terá início na sede revitalizada por reforma. A previsão é que sejam oferecidas cerca de 100 novas vagas. No dia 19 de fevereiro, também será aberta lista de espera. Os alunos do polo de cultura já realizaram rematricula, entre os dias 4 e 14 de dezembro de 2023, e iniciarão as aulas em 19 de fevereiro, quando irão receber uma recepção dos professores.

Para a matrícula é necessário estar munido de documentação obrigatória: atestado mé-



Matrículas a partir de **19.02**



dico, duas fotos 3 por 4 e cópias do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência. Os responsáveis por menores de idade deverão apresentar ainda a

Certidão de Nascimento e a Declaração Escolar da criança ou do adolescente. Em 2023, foram incluídas na grade do 'Arte por toda parte' Fronteira aulas de Ginástica e de

Karatê. Além disso, houve um curso de Barbeiro, ministrado pelo professor voluntário Dodô.

O telefone para mais informações é o (22) 2762-4716.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo


PORTARIA Nº 1073/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de DENTISTA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, WALMIR FILHO DOMINGUITO DE LIMA, inscrito no CPF nº 011.814.336-06, para tomar posse do cargo de **DENTISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº1089/2023

Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de EFERMEIRA do Quadro Permanente do Município, conforme Decisão Judicial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 935.375.497-68, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de

outubro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2023

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA**PROCESSO Nº 22896/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 208/2023

Onde se lê: OBJETO: **Aquisição de moveis, eletroeletrônicos e equipamentos de informática**, para atender a Vigilância Ambiental.

Leia-se: OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos**, automóvel do tipo passeio, vans, Caminhão de pequeno porte e veículo com carroceria, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante 6 (seis) meses consecutivos, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 08 de janeiro de 2024.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 145/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 26654/2023, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22374/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 185/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro total, durante o período de doze meses, para cobertura de 30 ônibus que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 26/01/2024

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/01/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

CUMPRE RESSALTAR QUE A REMARCAÇÃO SE DÁ EM VIRTUDE DA SESSÃO ANTERIOR TER SIDO DECLARADA DESERTA.

Araruama, 12 de janeiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Pareceristas credenciados para avaliação dos projetos inscritos – Lei Paulo Gustavo – Chamada Pública nº 003/2023 – Credenciamento de Pareceristas da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ:

- Jailson Ferreira do Rosário
- Bruno Coutinho da Hora
- Jefferson Santos Costa
- Alvaro Ribeiro Assad
- Karina Silva de Vasconcellos

Araruama, 12 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Fernando Daniel da Silva Lima
Secretário de Cultura, Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 79969683



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 119/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 220 a 275 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1527 a 1531 do processo administrativo nº 6.931/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 119/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 6.931/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de uniformes, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.					
	LOTE 1 – UNIFORMES					
1	Bermuda em helanca modelo feminino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor verde musgo, sem bolso, reta, com elástico de 4 cm na cintura e dois vieses nas laterais na cor branco. Tamanhos: De P a GG	600	unidade	TRATO FEITO	R\$ 42,90	R\$ 25.740,00
2	Bermuda em helanca modelo masculino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor verde musgo, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos embutidos nas costas, reta, com elástico de 4 cm na cintura na parte de trás, cós com botão verde musgo, 50 cm de comprimento. Tamanhos: De P a GG	480	unidade	TRATO FEITO	R\$ 52,80	R\$ 25.344,00
3	Bermuda em helanca modelo masculino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor verde musgo, sem bolso, reta, com elástico de 4 cm na cintura e dois vieses nas laterais na cor branco, medindo 50 cm. Tamanhos: De P a GG.	480	unidade	TRATO FEITO	R\$ 42,90	R\$ 20.592,00
4	Blazer alongado em helanca feminino em malha 100% algodão, corpo, mangas e gola com lapela na cor verde musgo, com aplicação de silkscreen na frente até 20 cores da logomarca da unidade escolar, bolso embutido com viés na cor creme. Tamanhos: De P a GG	400	unidade	TRATO FEITO	R\$ 115,50	R\$ 46.200,00
5	Boina francesa defense verde musgo 100% lã merino com alta maleabilidade, tecido respirável, controle térmico, bordas em couro vacuum selecionado, reforço semicircular para fixação de distintivos	720	unidade	TRATO FEITO	R\$ 69,30	R\$ 49.896,00
6	Calça em helanca modelo masculino em malha 100% poliamida 6.6, com 300 de gramatura, na cor verde musgo, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos embutidos nas costas, reta, com elástico de 4 cm na cintura na parte de trás, cós com botão verde musgo. Tamanhos: De P a GG	320	unidade	TRATO FEITO	R\$ 79,20	R\$ 25.344,00
7	Camiseta sem manga masculina, estilo regata, em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, gola olímpica e mangas em gorgorão na cor verde musgo, corpo na cor branco com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores. Tamanhos: De P a GG	480	unidade	TRATO FEITO	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

8	Camiseta sem manga feminina, estilo regata, em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, modelo baby look, gola olímpica e mangas em gorgorão na cor verde oliva, corpo na cor creme, com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores. Tamanhos: De P a GG	600	unidade	TRATO FEITO	R\$ 46,20	R\$ 27.720,00
9	Camiseta com manga feminina em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, modelo baby look, gola e mangas em gorgorão na cor verde musgo, corpo na cor branco, com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, dois botões na cor verde musgo e gravata em forma de laço preso na parte de trás e embaixo da gola, medindo 90 cm. Tamanhos: De P a GG	600	unidade	TRATO FEITO	R\$ 47,85	R\$ 28.710,00
10	Camiseta com manga masculina em malha PV (poliéster/viscose) fio 30.1, com 180 de gramatura, gola e mangas em gorgorão na cor verde musgo, corpo na cor branco com aplicação de bordado na frente (lado esquerdo do peito) até 20 cores da logomarca da unidade escolar e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, gravata medindo 1,2 m. Tamanhos: De P a GG	480	unidade	TRATO FEITO	R\$ 47,85	R\$ 22.968,00
11	Casaco com manga comprida em helanca masculino em malha 100% algodão, corpo, punhos, e barra na cor verde musgo, gola olímpica na cor creme, com aplicação de silkscreen na frente até 20 cores da logomarca da unidade escolar. Tamanhos: De P a GG	160	unidade	TRATO FEITO	R\$ 92,40	R\$ 14.784,00
12	Saia plissada em helanca verde musgo em malha 100% poliamida 6.6 com 40 cm de comprimento, zíper na lateral esquerda com 12 cm, 19 pregas fêmeas medindo 11 cm com distância de 2,5 cm entre elas, bainha e cós batidos. Tamanhos: De P a GG	600	unidade	TRATO FEITO	R\$ 74,25	R\$ 44.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 347.688,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ Nº: 48.942.492/0001-60	Telefone: (21) 9811-7857	
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 221, sala 103, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-129
Endereço Eletrônico: amdempreendimentosecomercio@gmail.com		
Representante: Marcio Azevedo Dutra		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

imediatamente, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecendo a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto

oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6.931/2023.

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

AMD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA ME

Marcio Azevedo Dutra
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 220 a 275 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1527 a 1531 do processo administrativo n.º 6.931/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de uniformes para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 6.931/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de uniformes, de forma estimada, para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.					
	LOTE 2 - CALÇADOS					
13	Tênis modelo futsal, constituído de um cabedal de alta resistência destinado ao uso escolar, práticas esportivas diversas, confeccionado em lona preta 100% algodão, dublada com forro de sarja na cor crua, acabamento em viés e ilhós com banho antioxidante, contraforte para armar o traseiro, palmilha de acabamento, amortecedor, solado bicolor em thermoplastic rubber pelo processo de injeção direta ao cabedal, reforço traseiro e biqueira. Tamanho: de 37 a 41	420	par	HI START	R\$ 60,00	R\$ 25.200,00
14	Sapatilha bico redondo modelo feminino em estilo boneca, confeccionada em material sintético com pespontos, fecho no peito do pé em fivela lateral, salto rasteiro, forro em material têxtil, palmilha em PU e solado anatômico em borracha antiderrapante, cor preta. Tamanho: de 34 a 41	460	par	HI START	R\$ 70,00	R\$ 32.200,00
15	Meia escolar branca ¾ com a composição: 70% algodão, 28% poliamida e 2% elastodieno, cor branca, cano médio. Tamanho: de 37 a 44	480	par	MEIA MAIS	R\$ 6,75	R\$ 3.240,00
16	Meia escolar branca 7/8 com a composição: 70% algodão / 28% poliamida / 2% outras fibras, punho de elastano, cor branca. Tamanho: de 34 a 41	400	par	MEIA MAIS	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
17	Meia-calça branca fio 150, 90% poliamida e 10% elastano, cor branco, lisa, cós com aderência. Tamanho: de 34 a 41	400	par	MEIA MAIS	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 75.700,00				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SELECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18	Telefone: (22) 98831-0553	
Endereço: Rua Marques da Cruz, s/n, Lote 04, Loja 02, Nova São Pedro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28941-086
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com		
Representante: Ivana Santos Guimarães		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será imediato, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 119/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6.931/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Ivana Santos Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ: Com fulcro no que dispõe o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.27293/2023, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A – OI**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LEIA-SE: Com fulcro no que dispõe o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.27297/2023, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A – OI**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Araruama, 12 de JANEIRO de 2024.

Kátia Gonçalves
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº. 28/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ: Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal n 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal n.º 27292/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da **ENEL DISTRIBUIDORA/ AMPLA**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

LEIA-SE: Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal n 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal n.º 27296/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da **ENEL DISTRIBUIDORA/ AMPLA**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araruama, 12 de JANEIRO de 2024.

Kátia Gonçalves
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº. 29/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ: Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.27291/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para a empresa **CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA**, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

LEIA-SE: Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.27295/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para a empresa **CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA**, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Araruama, 12 de JANEIRO de 2024.

Kátia Gonçalves
Secretária

Secretaria de Pesca de Búzios convoca beneficiários que não receberam o Auxílio Sardinha



A Secretaria de Pesca informa que trinta e três beneficiários do Auxílio Sardinha não receberam o benefício por inconsistências relacionadas a dados bancários e os convoca a comparecer à sede da Secretaria para obter informações e regularizar o pagamento. A Prefeitura, através da secretaria, já liberou o pagamento para os cento e onze pescadores, entretanto, a instituição bancária fez a devolução

dos valores desses trinta e três.

O Auxílio Defeso Sardinha foi instituído a partir da Lei Municipal Nº 1011, de 24 de abril de 2014, e concede um benefício financeiro aos pescadores artesanais que suspendem a pesca da sardinha durante o período de defeso, compreendido entre 1º de outubro e 28 de fevereiro. Atualmente cento e onze pescadores artesanais recebem o benefício

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 20726/2023

Amaro Pessanha Saraiva, CPF nº 660.708.567-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0327/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de Acréscimo de Edificação Mista, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Lote nº04, Quadra "O", do Loteamento Bairro de Fátima - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 14716/2023

MTA DROGARIA LTDA, CNPJ nº 12.476.661/0001-77, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 332/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente, Nº 1380, Picada, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Cartão Macaé: atendimento ampliado em nova sede

O novo espaço de atendimento do programa "Cartão Macaé" já garante a um maior número de usuários do transporte público da cidade o acesso à "Passagem a R\$ 1", benefício mantido pelo governo municipal que investe em melhorias na assistência à população que utiliza diariamente um dos principais serviços públicos do município.

Situada na Rua da Igualdade, nº 173, esquina com a Rua Dr. João Cupertino, no Centro, a Casa do "Cartão Macaé" garante conforto, acessibilidade e agilidade no atendimento aos usuários,

que passam a contar também com mais facilidade para alterar dados cadastrais ou solicitar nova via do Cartão - utilizado diariamente por mais de 100 mil pessoas.

Para a emissão da primeira via do "Cartão Macaé", o usuário deve apresentar os seguintes documentos: cópia e original da carteira de identidade, CPF e do comprovante de residência em Macaé emitido até 90 dias da data do requerimento do cadastramento. A conta de água, luz ou telefone deve estar em nome do usuário, do cônjuge, do companheiro e de ascen-

descentes ou descendentes até o 2º grau de parentesco, devidamente documentado. Após a conferência da documentação, será feita uma foto (gratuita) no setor para finalizar o cadastramento.

O "Cartão Macaé" foi criado pela prefeitura, em 2018, pela Lei Municipal nº 4.483/2018, e regulamentado pelo decreto nº 081/2018, com o intuito de conceder aos residentes de Macaé o benefício tarifário diferenciado no pagamento da passagem a R\$ 1 no transporte coletivo urbano, por meio de um cadastro específico.

Cabo Frio promove Campanha Janeiro Roxo com foco nos cuidados e prevenção da Hanseníase

A Prefeitura de Cabo Frio promove durante todo o mês a campanha "Janeiro Roxo". Com o tema hanseníase: identificar, tratar e curar, a campanha tem como objetivo abordar a hanseníase, uma doença que, mesmo controlada, ainda demanda atenção e informação.

A iniciativa busca disseminar informações sobre os sintomas, orientar a população e incentivar a importância do diagnóstico precoce diante de qualquer suspeita da doença.

Para marcar o "Janeiro Roxo", o município preparou um evento especial que acontecerá

no Posto de Atendimento Médico (PAM), localizado no bairro São Cristóvão, no dia 29 de janeiro, a partir das 9h. A população está convidada a participar de atividades como palestras e consultas com médicos especialistas, como fisioterapeutas e dermatologistas sanitários. O atendimento será por livre demanda e por ordem de chegada.

A população que já teve contato com a doença ou apresenta manchas no corpo é incentivada a aproveitar esse dia de integração e disseminação de conhecimento sobre os cuidados com a saúde e

procurar o PAM para orientação e exames.

O município de Cabo Frio conta com o Programa de Combate à Hanseníase. Em 2022, foram registrados 10 pacientes diagnosticados com a doença, e em 2023, já foram atendidos nove pacientes. O tratamento tem duração de 12 a 18 meses.

O atendimento por meio do programa na rede municipal acontece nas unidades de saúde, onde os profissionais são capacitados para identificar e acolher possíveis suspeitas da doença, direcionando-as para o tratamento necessário.

Quadra Poliesportiva do Boa Vista é reinaugurada em Iguaba Grande

Na última sexta-feira (12), foi reinaugurada a Quadra Poliesportiva Oswaldo Antunes Neves, no bairro Boa Vista, em Iguaba Grande. O local entregue para a população passou por obras de reforma na estrutura, pintura e acessibilidade.

A quadra recebe aulas esportivas de futsal, basquete e vôlei, além de abrigar diversos eventos da cidade. As obras contemplaram entrada e rampa de acesso para PCD, colocação de venezianas, troca dos pisos, revestimento em EVA nas paredes internas, pintura completa, alambrado, troca das traves e estrutura para basquete. A quadra poliesportiva conta com uma quadra de 28,85 x 16,50 m², rede de futebol, cesta de basquete, arquibancada, banheiro, vestiário e

cozinha.

Para prestigiar a reinauguração, estiveram no evento o vice-presidente de Esporte para saúde e PCD, Clodoaldo Silva, conhecido como "Tubarão Olímpico", representando a SUDERJ; o presidente da Federação Desportiva de Surdos do Estado do Rio de Janeiro, Andrico Xavier; o diretor de arbitragem da FBSE RJ, Bruno Maxwell e o presidente da Federação de Beach Soccer do Rio de Janeiro, Rafael Thiago.

O medalhista Paraolímpico de natação, Clodoaldo Silva, estava presente neste grande momento e deixou um recado para todos. "O esporte, acima de tudo, nos traz respeitabilidade e cidadania. Parabéns a cidade por essa iniciativa

e pela inclusão das pessoas com deficiência e por se preocuparem com o esporte. Contem com a SUDERJ e com o Governo do Estado sempre que precisarem", comentou o medalhista Clodoaldo Silva.

A quadra leva o nome em homenagem ao cidadão Iguabense Oswaldo Antunes Neves. Sr. Vadinho, como era conhecido, nasceu em 1918, pai de 8 filhos, e que sempre se dedicou ao futebol de Iguaba Grande. Foi diretor do Esporte Clube Palmeiras, time que ele amava de coração, fundou a liga Iguabense de futebol e participou da comissão responsável que lutou pela emancipação de Iguaba Grande. Ele faleceu em 19/4/2001, deixando um grande legado para a cidade